



Parecer de Regularidade do Controle Interno

Nº 092/2017

O Controlador interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º parágrafo art. 11, da Resolução Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o Processo administrativo Nº 6/2017 - 00016 – Inexigibilidade, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, com base na Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido processo encontra-se:

(X) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município

São Miguel do Guamá (PA), 28 de junho de 2017.

Isaias da Costa Mota
Controlador geral do Município
Decreto: 022/2017